



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL 01/2014-PIBID-MATEMÁTICA / UFRR

Boa Vista, 18 de setembro de 2014.

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

A Universidade Federal de Roraima - UFRR, por meio da Coordenação de Área do Subprojeto “Matemática” do PIBID torna pública a abertura de processo seletivo de acadêmicos do Curso de Licenciatura em Matemática para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRR, em conformidade com o Projeto Institucional **“Reflexão, diagnóstico e ação: buscando um novo cenário para a Educação Básica em Roraima”**.

PREÂMBULO

“O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura”.

Os bolsistas, através do projeto institucional denominado “Reflexão, diagnóstico e ação: buscando um novo cenário para a Educação Básica em Roraima” atuarão em escolas da rede pública da cidade de Boa Vista, nas quais o Subprojeto “Matemática” está ambientado.

1. OBJETIVO:

Selecionar acadêmicos para atuar como bolsista de iniciação à docência do PIBID/UFRR nas escolas previamente selecionadas, conforme Projeto Institucional/Subprojeto Matemática, para preenchimento de vagas ociosas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. De 29 a 30 de setembro de 2014, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 3 deste Edital;

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas através de formulário próprio (ANEXO I), disponível na sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática no Bloco V, Departamento de Matemática (DMAT)/ Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) – Campus Paricarana / UFRR.

2.3. O formulário de inscrição, bem como demais documentos solicitados no item 2.5 deste Edital, deverão ser entregues no Departamento de Matemática/Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática no Bloco V, DMAT/CCT– Campus Paricarana / UFRR das 08h às 12h e das 14h às 18h;

2.4. Poderão participar da seleção os discentes que preencham os seguintes requisitos:

2.4.1. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

2.4.2. estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal de Roraima, haver cursado no mínimo um semestre e não concluir no semestre 2014.2;

2.4.3. estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto Institucional/Subprojeto Matemática, disponíveis no mural e na página do Departamento de Matemática, conforme plano de trabalho/cronograma destes, a partir da sua aprovação como bolsista;

2.4.4. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.4.5. possuir, no mínimo, 10 horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição, conforme atividades previstas nos cronogramas do Projeto Institucional/Subprojeto Matemática

2.4.6. não receber bolsa de outras agências ou concedidas pela CAPES, inclusive UAB, simultaneamente à bolsa do PIBID, salvo se normas supervenientes dispuserem em contrário, ou assinar termo de participação voluntária até que cumpra este requisito;

2.4.7. possuir Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;

2.5. Ao se inscrever, o (a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

2.5.1. Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, contendo uma carta de interesse (ANEXO II), com justificativa de interesse em atuar futuramente em escolas da rede pública da Educação Básica, proposta de atuação no âmbito do Projeto Institucional/Subprojeto Matemática, possível impacto na sua formação e disponibilidade de tempo conforme item 2.4.5 deste Edital;

2.5.2. comprovante de matrícula (resultado da fila eletrônica);

2.5.3. histórico escolar, salvo alunos de primeiro semestre;

2.5.4. cópia do CPF;

2.5.5. cópia do documento de identidade, se brasileiro, ou passaporte, se estrangeiro;

2.5.6. Currículo Lattes comprovado, enfatizando: participação em cursos, congressos e simpósios; bolsas de extensão, monitoria ou tutoria; participação em projetos de extensão universitária e projetos de ensino ou pesquisa que visem a melhoria na Educação Básica;

2.5.7. declaração de que não possui pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PROEX/UFRR, Biblioteca Central/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral (ANEXO III)

2.6. A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação de Área, Subprojeto Matemática e publicada em Edital específico, conforme Cronograma deste Edital.

2.7. Os recursos à homologação das inscrições serão interpostos no prazo de até dois dias da data da publicação da homologação, junto à Coordenação do Subprojeto Matemática, no Departamento de Matemática.

3. NÚMERO DE VAGAS (bolsas)

3.1. O número de bolsas para o Curso de Licenciatura em Matemática está disposto no quadro abaixo:

CURSO DE LICENCIATURA	QUANTIDADE
Matemática	5

3.2. Os candidatos selecionados e não classificados dentro das vagas previstas no item 3.1, deste Edital, poderão vir a ser chamados em caso de vacância.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O processo seletivo será realizado pelo(s) coordenador(es) e supervisores de cada área e constará de duas fases não eliminatórias entre si:

4.1.1. fase 1: Análise documental

Será realizada por meio de análise e avaliação do histórico escolar; análise da carta de motivação; análise do currículo.

4.1.2. fase 2: Entrevista.

Será realizada com vistas a esclarecimento de itens do currículo e da carta de motivação.

4.2. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 30% do total de pontos possíveis.

4.3. No caso de empate, serão considerados os seguintes itens, na ordem de prioridade a seguir: 1) aluno oriundo de escola da rede pública; 2) melhor Coeficiente de Rendimento Escolar;

4.4. A entrevista ocorrerá conforme Cronograma exposto no Ítem 7, em horário informado pela Coordenação do Subprojeto e publicado no mural e página do DMAT.

4.5. Todas as publicações internas deverão ser divulgadas no mural e na página oficial do Departamento de Matemática.

4.6. Da homologação do resultado do processo seletivo caberá recurso, no prazo de até dois dias da data da publicação, à Coordenação do Subprojeto Matemática.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

5.1. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

5.1.1. receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES até outubro, podendo ser renovada, condicionada à avaliação de desempenho, com base na participação do aluno bolsista nas atividades propostas no Projeto

Institucional/Subprojeto Matemática e avaliação do coordenador da área, de acordo com a disponibilidade da CAPES e/ou a continuidade do Programa;

5.1.2. ter horário específico destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o supervisor e coordenador de área;

5.1.3. ter horário específico definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

5.1.4. receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

5.2. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

5.2.1. elaborar e executar plano de atividades, juntamente com o supervisor e coordenador de área, em conformidade com o Projeto Institucional/Subprojeto Matemática

5.2.2. disponibilizar, no mínimo 10 horas semanais para o cumprimento das atividades do PIBID;

5.2.3. manter endereço residencial e telefones atualizados na Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, assim como junto ao coordenador de área do PIBID;

5.2.4. elaborar relatórios semestrais de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;

5.2.5. entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;

5.2.6. participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

5.2.7. participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os resultados e conhecimentos adquiridos durante o PIBID;

5.2.8. atender às demandas exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

5.2.9. apresentar desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa;

5.3. O bolsista que deixar de cumprir as obrigações terá sua bolsa cancelada, mediante avaliação de desempenho realizada pelo coordenador da área.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. a Coordenação de Área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do Programa, na qual constarão os nomes dos candidatos selecionados por ordem de classificação;

6.2. o candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso Institucional e apresentar os dados bancários na data estipulada no Cronograma deste Edital, **no Laboratório Integrado de Práticas Docentes (sala 7, Bloco IV, Campus do Paricarana/UFRR)**;

6.3. o aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa;

6.4. o período de vigência da bolsa será de 6 meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso Institucional, considerando o disposto no item 5.3 deste Edital;

6.5. a validade deste edital é de 6 meses a contar da sua publicação, podendo haver publicação de novos editais para preenchimento de vagas ociosas ou a prorrogação deste a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UFRR ;

6.6. a pontuação para a seleção será definida pela Coordenação de Área, de acordo com as especificidades de seu subprojeto e possibilidade de orientação pedagógica;

6.7. os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de Área em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID.

7. CRONOGRAMA:

Datas	Etapas
19/09	Publicação do Edital
29/09 a 30/09	Inscrição dos candidatos
01/10	Divulgação da homologação das inscrições
02/10	Submissão de recurso à homologação das inscrições
03/10	Divulgação dos resultados dos recursos à homologação das inscrições
06/10	Entrevista dos bolsistas
07/10	Divulgação do resultado da seleção de bolsistas
08/10	Submissão de recurso à seleção dos bolsistas
09/10	Divulgação dos resultados dos recursos à seleção dos bolsistas / Divulgação do resultado final
10/04	Assinatura do Termo de Compromisso Institucional e apresentação dos dados bancários

Boa Vista, 18 de setembro de 2014.

Prof. José Ivanildo de Lima
Coordenador de Área do PIBID/UFRR
Subprojeto “Matemática no Ensino Fundamental”

Prof. Héctor José García Mendoza
Coordenador de Área do PIBID/UFRR
Subprojeto “Matemática no Ensino Médio”



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ACADÊMICOS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____ IDENTIDADE OU PASSAPORTE: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____

TELEFONES DE CONTATO: _____

E-MAIL: _____

LICENCIANDO EM: _____
(CURSO)

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

INÍCIO DO CURSO NA UFRR: ____/20____ PREVISÃO DE FORMATURA:
____/____

RECEBE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA DA UFRR? () SIM () NÃO

ESTUDOU EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA?
() SIM [APRESENTAR HISTÓRICO ESCOLAR COMPROBATÓRIO] () NÃO

SUA FAMÍLIA É DE BAIXA RENDA? () SIM () NÃO

ATUOU COMO BOLSISTA PIBID? () SIM () NÃO

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? () SIM () NÃO

ATA ____/____/2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PENDÊNCIAS

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro que não possuo pendências com a
Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, PROEG/UFRR,
PRPPG/UFRR, PROEX/UFRR, Biblioteca Central/UFRR, Receita Federal, Serviço
Militar ou Justiça Eleitoral, que todas as informações prestadas na inscrição são
verdadeiras e legítimas e que estou apto e não tenho impedimentos para iniciar
minhas atividades como bolsista de iniciação à docência no PIBID/UFRR.

Assinatura

Boa Vista, _____ de _____ de 2014.